



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.859, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Texto Consolidado)

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#) e art. 56 da [Lei Complementar nº 005, de 23 de dezembro de 1993](#),

CONSIDERANDO requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Danielle Rocha de Melo, referente ao período aquisitivo de 08-05-2019 a 07-05-2020, a partir do dia 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Rosely Pereira Reis Martins, referente ao período aquisitivo de 30-03-2021 a 29-03-2022, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Luciene Aparecida de Souza Rodrigues, referente ao período aquisitivo de 17-04-2020 a 16-04-2021, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Luciana de Oliveira Faria, referente ao período aquisitivo de 09-12-2018 a 08-12-2019, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Ricardo de Oliveira Verola, referente ao período aquisitivo de 02-04-2019 a 01-04-2020, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 6º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Thatiana Del Carlo Furbeta Leal da Paixão, referente ao período aquisitivo de 14-02-2021 a 13-02-2022, a partir do dia 17 de março de 2023.

Art. 7º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Daniel Moreira, referentes o período aquisitivo de 07-11-2019 a 06-11-2020 a partir do dia 01 de março de 2023, e trinta (30) dias, referentes o período aquisitivo de 07-11-2020 a 06-11-2021, a partir do dia 01 de maio de 2023. ([Alterado pela Portaria nº 11.218/2023](#))

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 07 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal